LEI Nº 3.856/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINUCA JOTA LTDA. ÁREA DE TERRENO SITUADA NESTA CIDADE PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUA INDÚSTRIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Indústria e Comércio de Sinuca Jota Ltda., área de terreno de sua propriedade, situada na Avenida Geraldo Plaza, com aproximadamente 1.000 m2, conforme croqui em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Na área doada, será construída e instalada pela donatária a sede de sua indústria, num prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, sob pena de reversão da área ao patrimônio do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO. A doação será clausulada com os ônus da inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 3º. Fica expressamente vedada a construção de imóvel residencial na área de terreno doado, salvo instalação para vigia.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

Art. 4º. O projeto de construção e/ou arquitetônico, deverá ser previamente aprovado pelo Departamento competente do Município - ADEC - Agência de Desenvolvimento Econômico de Conselheiro Lafaiete e Secretaria Municipal de Obras.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do contido no art. 3º., importará na reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º. As despesas de escritura correrão por conta da donatária que outorgará ao Secretário Municipal da Fazenda, procuração com poderes para reverter a citada área ao patrimônio do Município, caso seja descumprido os artigos retro citados.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

... cont. Lei nº 3.856/95.

Prof. ~~JOSÉ~~ MARTINS LA PORTA
Secretário Municipal de Obras

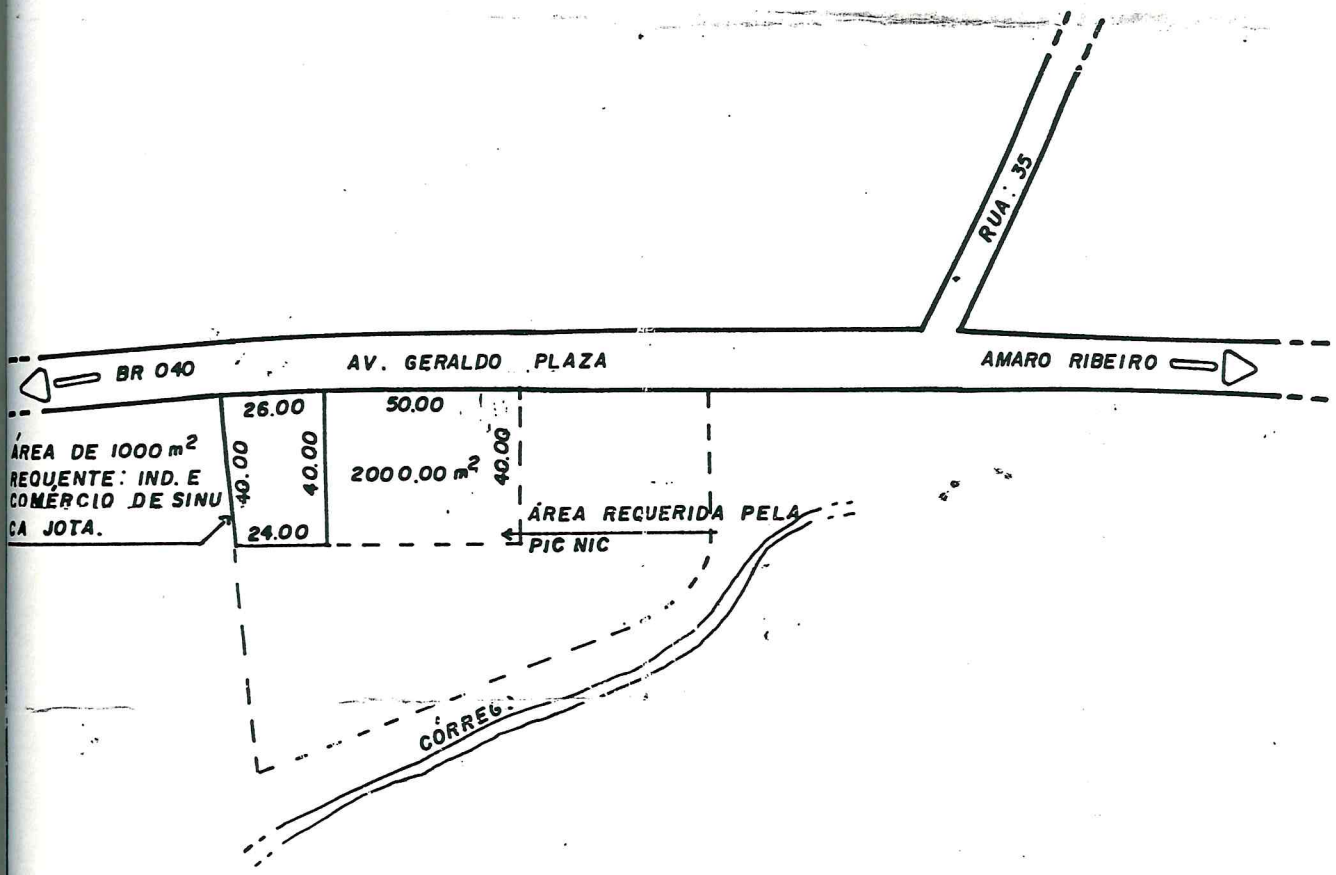

ADMINISTRAÇÃO COMUNITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	F.L ÚNICA
TÍTULO: AQUISIÇÃO LEGAL DE TERRENO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SINU. CA JOTA LDTA.		DATA AGO/95
ÁREA 1000 m²	S. M. P.	ESCALA 1: 2000
		VERIF. POR
DES. MAURÍCIO	Nº DO PROCESSO	BAIRRO / REV.
TOP. FABIANO		